



Biênio 2011/2013 – Decreto 11.752/11

1 Aos 07(dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012(dois mil e doze) às 9 (nove) horas, reuniram-se no
2 sala central do Casarão do Carmo, à Rua José Bonifácio, n.º 516, Mogi das Cruzes, São Paulo, os
3 membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e
4 Paisagístico de Mogi das Cruzes, **com direito a voto**: Ana Maria Abreu Sandim , Anderly Ginane, Antonio
5 Brás , Benedita Amália de Souza, Celso de Mello Muniz, Cristina Elizabete Silva Ragaini, Fernando
6 Sanchez, Francisco Machado P. Júnior, João Francisco Chavedar, Luciano Prado Aguiar, Mathias
7 Tomasulo, Nelson Albissú, Nilza Antonio Pereira Gomes, Nivaldo F. de Medeiros, Paulo Sérgio Pinhal,
8 e membros suplentes **sem direito a voto**: Patrícia Cesare dos Santos Oliveira, Vivian Cristiane F.
9 Yamashita para reunião ordinária com a pauta previamente convocada no dia 10(dez) de janeiro
10 último, de onde a secretária adjunta, Anderly solicitou adequação de data, eis que, as datas
11 anteriormente designadas – 28/01 e 04/02 haveria insuficiência de Quorum ante a compromissos de
12 seus membros já agendados. Esta adequação foi necessária para atender as necessidades dos trabalhos
13 de vistoria que serão feitos em todos os imóveis que estiveram em processo final para tombamento. Da
14 pauta constou os itens: **1.** Aprovação da ata anterior; **2.** Discussão sobre o tombamento do Casarão do
15 Carmo com elaboração da resolução de tombamento; **3.** Assuntos Gerais. Assumiu a mesa de trabalhos
16 o sr. presidente João Francisco Chavedar consultando os membros se haveria oposição para aprovação
17 da ata do dia 10/01/2011, tendo sido **deliberado a favor para aprovação da ata**. Dando sequência aos
18 trabalhos, o sr. presidente abordou o **item 3**, referente a assuntos gerais – trazendo para apreciação
19 dos membros, exemplos de resoluções elaboradas pelo Município de Campinas como modelo : -
20 resolução 106/2010 e resolução 115/2011. Ultrapassada as apresentações, o sr. presidente, em
21 parceria com a Secretaria de Cultura se prontificou em elaborar modelo de resolução que será o
22 norteador para os tombamentos futuros, de onde deverá em próxima reunião ser avaliada com
23 posterior deliberação pelos membros da comissão. O sr. presidente faz menção sobre reportagem
24 contida em jornal local, com supostas informações técnicas de possíveis trabalhos que estariam sendo
25 feitos pelo COMPHAP, de onde, a pessoa, não identificada, faz críticas veladas ao COMPHAP pela
26 demora de deliberação sobre os bens a serem tombados. O sr. presidente ressalta que tal reportagem
27 dada por esta pessoa que, sequer se identificou faz comentários levianos e equivocados, pois caso
28 contrário saberia através das reuniões, constante em atas dispostas no site do COMPHAP, haver um
29 empenho concreto de seus membros através desta gestão, até porque tal esforço se faz necessário
30 para regularizar alguns trabalhos inconclusos de gestões passadas. O sr. presidente perquiriu os
31 presentes se desejariam responder de forma clara e técnica as acusações lançadas na reportagem,
32 sendo que os dados constantes nela, demonstram haver certo conhecimento técnico. Os membros se
33 sentiram de certa forma, aviltados, eis que todos tem se empenhado, através desta gestão, em
34 executar com presteza e rapidez os processos que demandam pouca dificuldade de deliberação, mas
35 sendo criteriosos nas análises dos processos que necessitam de acuidade quando se trata de imóvel
36 com características resguardadas pelo COMPHAP. A secretária adjunta aproveita a oportunidade para
37 mencionar o fato de haver no site do COMPHAP entrevista lançada em jornal local que dá conotação
38 pessoal de supostas intrigas entre alguns de seus membros; o que de fato esta situação não existe
39 diante da seriedade dos trabalhos que estão sendo executados, não possuindo, portanto qualquer
40 relevância de se ter notícias frívolas e sem caráter técnico no site do COMPHAP; solicitando, portanto,
41 critério para alocações de notícias no site. Desconhecendo esta situação, o sr. presidente de plano se
42 prontificou em conversar com o sr. Secretário da Cultura diretamente sobre esta questão, até porque o
43 COMPHAP é órgão daquele Secretaria, se submetendo à aquele respectivo Secretário. Ultrapassado
44 todas estas abordagens gerais, iniciou-se vistoria pelos presentes, no Casarão do Carmo, onde a reunião
45 que normamente é feito na sede do COMPHAP se deslocou para facilitar o vislumbre sobre o imóvel. O
46 sr. presidente pontuou em detalhamento sobre o bem, sendo assessorado com dados históricos pelos



Biênio 2011/2013 – Decreto 11.752/11

47 presentes, membros, moradores da cidade, fazendo com que a visita fosse pormenorizada. **Foi**
48 **deliberado à favor pelo tombamento do Casarão do Carmo em sua composição original**, sendo que os
49 **anexos construídos em meados de 1980 não serão abrangidos pelo tombamento por não fazerem**
50 **parte da arquitetura original**. A fim de que se possa deliberar à resolução que antecede o próprio
51 tombamento foi agendado a data do **dia 14/02 as 9:00 na sede do COMPHAP**, reunião extraordinária.
52 O sr. presidente apontou a necessidade dos membros estarem se reunindo para apresentação de
53 trabalho dos grupos temáticos e a data para esta reunião foi a do **dia 28/02 as 9:00 na sede do**
54 **COMPHAP**. Mencionando imóveis antigos, levantou-se a questão da situação de cuidado sobre a CASA
55 DOS DUQUES, de onde o sr. presidente menciona o fato deste bem ter sido objeto de breve análise em
56 reunião inicial de trabalhos dos processos de tombamento, havendo um acordo existente entre a
57 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES e o proprietário do bem. Tanto o vice-presidente como a secretaria
58 adjunta vislumbraram a necessidade de nova análise do processo, posto que o imóvel é de grande
59 relevância histórica local e nacional, para aferição de como o bem vem sendo cuidado. A conselheira
60 desta comissão, Benedita, pergunta qual seria à medida legal que o COMPHAP teria, no caso do
61 proprietário do bem tombado não adotasse as recomendações apontadas. A resposta trazida pelo sr.
62 presidente é que não existe qualquer previsão legal neste sentido, devendo, haver através de uma
63 análise por parte de membros que compõem o COMPHAP – comissão de assuntos jurídicos,
64 conjuntamente com a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, buscar meios legais que efetivem
65 através de sanções punitivas legais que consubstanciassem as recomendações anotadas. Nada mais
66 sendo debatido para assuntos gerais e, em tendo sido atingida a meta de deliberações sobre a pauta
67 apresentada, encerra-se a reunião, de onde segue ata elaborada por mim, Anderly Ginane, secretária
68 adjunta, e que, após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros que participaram da
69 reunião.

70 Ana Maria Abreu Sandim – CSCL – Suplente:

71 Anderly Ginane – OAB - Titular:

72 Antonio Bras – Paróquia N.S. do Carmo – Titular:

73 Benedita Amália de Souza – Coordenadoria Municipal de Comunicação – Titular:

74 Celso de Mello Muniz - SMO – Titular:

75 Cintia Maria Ambrósio de O. Arouca – SME – Suplente:

76 Cristina Elizabete Silva Ragaini – UMC - Titular:

77 Fernando Sanchez - ACMC - Titular:

78 Francisco Machado P. Júnior -SMAJ - Titular:

79 João Francisco Chavedar - SMPU – Titular:

80 Luciano Prado Aguiar- SMF – Titular:

81 Mathias Tomasulo – Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo – Titular:

82 Nelson Albissú – SMC TÉCNICO - Titular:

83 Nilza Antonio Pereira Gomes – CPP – Titular:

84 Nivaldo F. de Medeiros - Diocese de Mogi das Cruzes – Suplente:

85 Paulo Sérgio Pinhal – AEAMC – Titular:



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico
Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Biênio 2011/2013 – Decreto 11.752/11

- 86 Patrícia Cesare dos Santos Oliveira - SMPU – Suplente:
- 87 Roberto Lemes Cardoso – MCE – Titular:
- 88 Simone de Souza Camargo - SMC - Suplente:
- 89 Vivian Cristiane F. Yamashita - UBC– Suplente :